



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 e-mail: pmjambreiro@uol.com.br

LEI N.º 1350 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

C. M. JAMBEIRO
Fis. 
Rubrica

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar Convênio no Âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio no Âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Jambéiro, 11 de Dezembro de 2007.

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública, aos 11 de Dezembro de 2007

João Luiz de Siqueira
Oficial Administrativo